



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 085/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando o disposto na Resolução CSDPE Nº 060/2016, de 11 de março de 2011, que trata da concessão de folga compensatória aos Defensores Públicos do Estado do Piauí por serviço de natureza extraordinária, e considerando a realização das audiências de mediação, relativo ao Cronograma Lagoa do Norte, nos turnos manhã e tarde, horários compreendidos entre 9:00 as 11h e 15:00 as 17h, no período de 13/02/2017 a 21/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER folga aos Defensores Públicos que participarem da Semana da Mediação compreendida no período 13/02/2017 a 21/02/2017, no **turno da tarde**, na proporção de 01(uma) folga para cada 02(duas) tardes trabalhadas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 03 de fevereiro de 2017.


Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral, em exercício